



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº002/2014, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo.

Contratado: Stok Informática Ltda-ME- CNPJ: 01.832.452/0001-00

Funcional:010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

Fonte De Recursos: 000 - Recursos Ordinários

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)

Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Data Assinatura: 06 de fevereiro de 2014

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 007/2014

Pelo presente instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Stok Informática Ltda-ME**, com sede a Rua João Benevides n° 22, Bairro: Centro, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: sob n°. 01.832.452/0001-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Contratante se obriga a fornecer material de consumo ao Poder Legislativo, conforme cotação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**, sendo pago todo o mês o valor de **720,00 (setecentos e vinte reais)**, até o dia 30 de cada mês através de cheque e/ou transferência bancária em uma única parcela, em moeda corrente mediante apresentação das certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores, Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000 Tel.:
(75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br -Deus é Fiel e Justo!

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **FONTE DE RECURSOS: 000** - Recursos Ordinários
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo do presente contrato é da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA:

É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;
- As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- Conta e Agência da Empresa;
- Contrato social;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- c-Cópia do CNPJ;
- d-Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e- Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-Certidão negativa de débitos do INSS;
- h- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-Comprovante de endereço da empresa;
- l-Cpf e RG do responsável pela empresa.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c)Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

É obrigação da CONTRATADA executar o fornecimento, obedecendo às especificações, elementos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do edital e da proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes da venda dos materiais, ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 06 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: _____
Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO: _____
Stok Informática Ltda-ME-CNPJ: 01.832.452/0001-00 - Contratada

TESTEMUNHAS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05/02/2014.

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05/02/2014.

Marcos Franklin Mota Lima
Coordenação de Finanças